

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG torna públicas as DECISÕES determinadas pela 95ª Reunião Extraordinária, realizada em 23/06/2015, às 14h, na Rua Espírito Santo, 495/4º andar, Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame das Atas da 93ª RE de 16/03/2015: APROVADA e da 94ª RE de 26/03/2015: APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Minutas de Deliberações Normativas CERH/MG, para exame e deliberação: 5.1. Minuta de Deliberação Normativa CERH/MG, que estabelece o conteúdo mínimo dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas. BAIXADA EM DILIGÊNCIA PARA REANALISE NA CÍTIL-CERH/MG. 5.2. Minuta de Deliberação Normativa CERH/MG, que altera a Deliberação Normativa CERH/MG nº 49, de 25/03/2015. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 6. Deliberações Normativas CERH/MG publicadas ad referendum para exame e deliberação: 6.1 Deliberação Normativa CERH/MG nº 47, de 30/12/2014, que altera a Deliberação Normativa nº 26, de 18/12/2008, que dispõe sobre procedimentos gerais de natureza técnica e administrativa a serem observados no exame de pedidos de outorga para o lançamento de efluentes em corpos de água superficiais no domínio do Estado de Minas Gerais: PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado representante do Instituto Guaicuy. 6.2 Deliberação Normativa CERH/MG nº 48, de 30/12/2014, que altera a Deliberação Normativa CERH/MG nº 37, de 04/07/2011, que estabelece procedimentos e normas gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos relativa a atividades minerárias, diretrizes para elaboração do Plano de Utilização da Água - PUA: REFERENDADA. 7. Apresentações solicitadas pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG: 7.1. Cenário da disponibilidade hídrica no estado. Apresentação: Companhia Energética de Minas Gerais/CEMIG. APRESENTADA. 7.2. Força-Tarefa Crise Hídrica. Apresentação: SEPLAG. APRESENTADA. (a) Luiz Sávio de Souza Cruz. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

26 713880 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Diogo Soares de Melo Franco

REVOGA o afastamento para gozo de férias-prêmio, publicado em 14/03/2015, referente ao servidor: Masp 1.043.746-5, BENERVAL ALVES LARANJEIRA FILHO, em razão da necessidade de pessoal no Gabinete da Presidência da FEAM, a partir de 10/04/2015.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Masp 1.043.779-6, FÁTIMA GABRIELA DANTÉS DOS REIS, a partir de 01/06/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau E.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterado pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do servidor: Masp 1.285.876-7, GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental I-A, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, acrescida de 50% do valor do vencimento do cargo em comissão DAI-24 MA1100038, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, a partir de 29 de maio de 2015;

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 1.155.948-1, CRISTIANI ALVES COSTA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2015;

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores: Masp 1.105.422-8, ALEXANDRE GUIMARÃES REIS, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 11/06/2015. Masp 1.149.341-8, ANDRÉA BRANDÃO ANDRADE, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 07/07/2015. Masp 1.149.001-8, CELSO ROCHA BARBALHO, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 02/07/2015. Masp 1.043.822-4, LUCIANA OLIVEIRA CAMPOS, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio, a partir de 06/07/2015. Masp 1.043.877-8, MARILENE DOS SANTOS CASSIMIRO MACIEL, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/07/2015. Masp 1.043.888-5, MIRIAN CRISTINA DIAS BAGGIO, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio, a partir de 13/07/2015. Masp 1.148.550-5, RÚBIA CECÍLIA AUGUSTO FRANCISCO, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/07/2015.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art.10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao servidor: Masp 1.152.595-3, WANDER JOSÉ TORRES DE AZEVEDO, a partir de 12/05/2015. Masp 1.148.544-8, LAÉRCIO CAPANEMA MARQUES, a partir de 14/05/2015.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora: Masp 1.148.005-0, JULIANA OLIVEIRA DE MIRANDA PACHECO, por um período de 120 dias, a partir de 23/05/2015.

26 713915 - 1

Instituto Mineiro de Gestã das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

O Instituto Mineiro de Gestã das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de advertência no respectivo auto de infração.

Fica o autuado notificado a providenciar a regularização das intervenções hídricas no prazo de 90 (dias) sob pena de conversão da penalidade de em multas simples. Ainda, se querendo, poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa que confirmou a penalidade.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404. Autuado: Denilson José de Araújo Processo nº: 001.08.2010. Auto de infração: 1108/2010BH referente ao Auto de Fiscalização: 005213/2010. Local da infração: Juiz de Fora/MG. – Confirmação da penalidade de 03 (três) advertências aplicadas com fundamento no art. 84, código 201 e código 202, do Decreto 44.844/2008.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

26 713757 - 1

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora: Masp 1.375.324-9, LAURA BERTOLINO DE SOUZA LIMA, a partir de 30/04/2015.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.016.692-4, EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES, referente ao 8º quinquênio, a partir de 22/01/2015.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.016.692-4, EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 22/01/2015.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:

Masp 1.016.698-1, FABIÓLA DE LOURDES MARTINS CAMPOS, por 03 meses, referentes ao 5º quinquênio, a partir de 13/07/2015. Masp 1.182.856-3, GISLANDO VINÍCIUS ROCHA DE SOUZA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 06/07/2015. Masp 1.018.717-7, JOSÉ PAULO DE SOUZA BARROS, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio, a partir de 02/07/2015. Masp 1.018.074-3, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ESKENAZI, por 01 mês, referente ao 7º quinquênio, a partir de 13/07/2015.

26 713916 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Diretor-Presidente: Marco Antônio Castello Branco

Em cumprimento ao item 13.5 do Edital de Concurso Público 01/2012, fica considerado desistente o candidato abaixo relacionado:
Analista/Secretário Executivo: Renan Araújo Gomes, classificado em 5º lugar.

Em atendimento ao item 13 do Edital de Concurso Público 01/2012 da CODEMIG, convocamos para admissão, na conformidade da conveniência administrativa da Empresa, os candidatos aprovados abaixo relacionados, em estra observância da ordem de classificação e quadro de vagas: Analista/Secretária Executiva: Patrícia Pereira Maia, classificada em 6º lugar; Agente/Assistente Administrativo: Maurice Vieira Lima, classificado em 18º lugar.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2015.

Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco
Diretor Presidente da CODEMIG

26 713842 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

PORTARIA Nº P/104/2015. Compõe Comissão de Ética da Jucemg. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 9º, inciso XV do Decreto nº 45.790 de 1º de dezembro de 2011 e atendendo ao que dispõe o art. 46.644, de 6 de novembro de 2014 altera a composição da Comissão de Ética da Jucemg que passa a ter a seguinte constituição :Presidente – Carolina Maria da Cunha Barbosa e Oliveira Dutra – MASP: 1045224-1, Daniela Gontijo Silva – MASP: 1292833-9; Elis Ferreira Filho – MASP: 1208128-7, Membros Efetivos e Janetete Aparecida Lopes Brito – MASP: 1215114-8 e Sandra Regina da Silva – MASP: 1282548-5 como Membros Suplentes com a finalidade de divulgar as normas do Código de Ética estabelecido pelo Decreto 46.444/2014 e atuar na prevenção e na apuração de falta ética no âmbito da JUCEMG. O mandato dos membros da Comissão será de três anos contados da publicação desta Portaria. Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 24 de junho de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

26 713384 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº P/101/2015. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Delegada nº 182 de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537 de 27 de janeiro de 2011, REVOGA o ato que atribuiu a Gratificação Temporária Estratégica GTE-1, JC-1100100, à servidora Masp 1047151-4,MARIA REGINA MENEZES PEREIRA, a partir de 19/06/2015; PORTARIA Nº P/102/2015. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, nos termos do art.106, letra “a”, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, EXONERA a servidora Masp 1047151-4,MARIA REGINA MENEZES PEREIRA, do cargo de provimento em comissão, DAI-9, JC-1100073, de recrutamento limitado, constante do Anexo I do Decreto nº 45.537 de 27 de janeiro de 2011, a partir de 19/06/2015. Belo Horizonte, 22 de junho de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

25 713326 - 1

Atos decisórios de 26/06/2015. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de junho de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

25 712785 - 1

PORTARIA Nº 088/2015. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 106, letra “b”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, EXONERA, Masp 1081278-2, LUIZ CARLOS MANGIAPELO, do cargo de provimento em comissão, DAI-20, JC - 1100032, de recrutamento amplo, constante do Anexo I do Decreto nº. 45.537, de 27 de janeiro de 2011, lotado no Escritório Regional de Varginha PORTARIA Nº 093/2015. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, NOMEIA nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº. 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011, JOÃO CARLOS PEREIRA ALVES, para o cargo de provimento em comissão, DAI-20, JC - 1100032, de recrutamento amplo, constante do Anexo I do Decreto nº. 45.537, de 27 de janeiro de 2011, com exercício no Escritório Regional de Varginha. Belo Horizonte, 26 de junho de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

26 713901 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Secretário: Luiz Tadeu Martins Leite

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA
EXPEDIENTE

ATO DE JUSTIFICATIVA DO DIRIGENTE MÁXIMO DO ÓRGÃO QUE PRECEDE A ATRIBUIÇÃO DE GTE A SER PUBLICADA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana, justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
IZABEL CRISTINA CHIODI DE FREITAS	-	GTED-4	Responsável pelo Desenvolvimento e Coordenação dos Projetos Estruturadores de Saneamento e Resíduos Sólidos, que tem por finalidade o estabelecimento, de forma integrada, de serviços de implantação de módulos sanitários, abastecimento de água, esgotamento sanitário, com ações de caráter social, com vistas a universalizar a atenção primária de saúde para a população, reduzir a mortalidade materno infantil, ampliar a longevidade e melhorar o atendimento da população adulta com doenças cardiovasculares e diabetes e ampliar significativamente o acesso ao saneamento básico e ampliar o tratamento de resíduos sólidos.	Execução dos itens da Agenda Setorial do Choque de Gestão Pactuado no Acordo de Resultados firmado com o Governo de Minas Gerais.
VALÉRIA CRISTINA NASCIMENTO	.198.328-5	GTED-2	Responsável pelo acompanhamento e análise dos projetos a serem executados nas ações necessárias à plena execução do Projeto Estratégico: “Saneamento de Minas” e “Resíduos Sólidos”, que tem por finalidade o estabelecimento, de forma integrada, de serviços de implantação de módulos sanitários, abastecimento de água, esgotamento sanitário, disposição final de resíduos sólidos com ações de caráter social e por colaborar com o controle dos referidos Projeto.	Execução dos itens da Agenda Setorial do Choque de Gestão Pactuado no Acordo de Resultados firmado com o Governo de Minas Gerais
VICENTE DE PAULO CARDOSO ALVES	285.775-3	GTED-4	Responsável pela coordenação das ações necessárias ao alcance das metas pactuadas no Acordo de Resultados da SEDRU, relativa à redução do tempo médio para publicação e taxação de benefícios dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana.	Execução dos itens da Agenda Setorial do Choque de Gestão Pactuado no Acordo de Resultados firmado com o Governo de Minas Gerais.

26 713549 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Antônio Abraão Caram Filho

RESOLUÇÃO ARSAE-MG 69/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a revisão extraordinária das tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos – SAAE/PASSOS e dá outras providências. O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 22, 23, 38 e 39, a Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterada pela Lei Estadual nº 20.822, de 30 de julho de 2013, principalmente o disposto nos artigos 5º, 6º e 8º; e a Resolução nº40, de 3 de outubro de 2013, desta Agência;

CONSIDERANDO o Convênio nº 02/2011, de 04/01/2011, celebrado entre o Município de Passos e a ARSAE-MG que tem por objeto a delegação das atribuições concernentes à regulação, fiscalização e controle da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que é objetivo da regulação definir tarifas que permitam tanto o alcance e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação eficiente dos serviços como a modicidade tarifária aos usuários;

CONSIDERANDO que as tarifas de energia elétrica sofreram alterações significativas em 2015 pela ocorrência da revisão tarifária extraordinária, do sistema de bandeiras tarifárias e do reajuste tarifário anual promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), impactando de forma significativa um item de custo classificado como não-administrável pelo prestador, segundo a Lei 18.309/2009, e que o último reajuste autorizado para o SAAE/PASSOS não sofreu impacto destes aumentos;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária extraordinária visa recompor o valor da receita auferida pelo prestador dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que sem a revisão das tarifas poderia ter dificuldades em realizar investimentos, manutenções ou mesmo ter a qualidade dos serviços afetada devido a fatores exógenos, fora do seu controle e não previstos no cálculo tarifário anterior;

CONSIDERANDO as contribuições recebidas e resultados da Consulta Pública no 09/2015, realizada de 9 a 24 de junho de 2015, cujo objetivo foi de dar transparência ao processo de cálculo desta Revisão Tarifária Extraordinária do SAAE/PASSOS e permitir a participação do município titular dos serviços de saneamento, do prestador de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, dos usuários, dos órgãos de defesa do consumidor e dos demais interessados, através de intercâmbio documental;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos – SAAE/PASSOS a aplicar, aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados, as tarifas limitadas às constantes do Anexo desta Resolução, a partir do dia 1º de agosto de 2015.

§1º O índice de reposicionamento tarifário, livre das compensações relativas ao exercício anterior, que servirá de base para o próximo reajuste, é de 7,82% (sete inteiros e oitenta e dois centésimos por cento).

§2º O índice a ser aplicado às tarifas vigentes e que corresponde ao efeito tarifário a ser sentido pelos usuários do SAAE/PASSOS é de 7,63% (sete inteiros e sessenta e três centésimos por cento), referente aos impactos dos aumentos das tarifas de energia elétrica e do sistema de bandeiras tarifárias, bem como efeitos indiretos, ocorridos em 2015.

§3º O detalhamento do cálculo da revisão tarifária extraordinária do SAAE/PASSOS é apresentado na Nota Técnica CRFEF/GRT 04/2015, divulgada no sítio eletrônico da ARSAE-MG.

Art. 2º Autorizar o SAAE/PASSOS a aplicar aos usuários residenciais de baixa renda cadastrados, e com consumo mensal até o limite de 10 (dez) m³, a “Tarifa Social” constante do Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio A. Caram Filho

Diretor Geral

ANEXO

(a que se refere o Art. 1º da Resolução ARSAE-MG 69/2015, de 26 de junho de 2015)

TARIFAS APLICÁVEIS AOS USUÁRIOS

Categorias	Faixas	Tarifas		
		Água	Esgoto	Unidade
Residencial Tarifa Social	Disponibilidade	5,68	2,85	R\$/mês
	0 a 10 m³	0,50	0,25	R\$/m³
	Disponibilidade	8,12	4,06	R\$/mês
	0 a 15 m³	0,70	0,35	R\$/m³
ResidencialNormal	> 15 a 30 m³	2,268	1,134	R\$/m³
	> 30 a 60 m³	2,686	1,343	R\$/m³
	> 60 a 100 m³	3,425	1,713	R\$/m³
	> 100 a 200 m³	3,895	1,948	R\$/m³
	> 200 m³	4,591	2,295	R\$/m³
	Disponibilidade	9,74	4,87	R\$/mês
	0 a 15 m³	0,84	0,42	R\$/m³
Comercial	> 15 a 30 m³	1,816	0,908	R\$/m³
	> 30 a 60 m³	2,709	1,355	R\$/m³
	> 60 a 100 m³	3,610	1,805	R\$/m³
	> 100 a 200 m³	3,764	1,883	R\$/m³
	> 200 m³	4,349	2,175	R\$/m³
	Disponibilidade	9,74	4,87	R\$/mês
Industrial	0 a 15 m³	0,84	0,42	R\$/m³
	> 15 a 30 m³	1,816	0,908	R\$/m³
	> 30 a 60 m³	2,709	1,355	R\$/m³
	> 60 a 100 m³	3,610	1,805	R\$/m³
	> 100 a 200 m³	3,764	1,883	R\$/m³
	> 200 m³	4,349	2,175	R\$/m³
	Disponibilidade	8,48	4,24	R\$/mês
Pública	0 a 15 m³	0,72	0,36	R\$/m³
	> 15 a 30 m³	2,268	1,134	R\$/m³
	> 30 a 60 m³	2,686	1,343	R\$/m³
	> 60 a 100 m³	3,273	1,637	R\$/m³
	> 100 a 200 m³	3,379	1,690	R\$/m³
	> 200 m³	3,778	1,889	R\$/m³

26 713875 - 1